



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº . 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-PR.

---

**LEI Nº 342/2016**

**SÚMULA:** “Revoga a Lei nº 318/2015, de 11 de novembro de 2015 que dispõe sobre a extinção da Fundação do Hospital e Maternidade Santa Adelaide de Rancho Alegre, e sua alteração dada pela Lei nº 332/2016 que alterou o prazo para a sua extinção e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º-** Fica REVOGADA a Lei nº 318/2015, de 11 de novembro de 2015, e sua alteração dada pela Lei nº 332/2016.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2016.

**EDSON DOMINCIANO CORRÊA**  
Prefeito